



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 466 /2006.

**- ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE -**

A Câmara Municipal de Guiricema, por seus Vereadores aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes fichas orçamentárias do Orçamento para o exercício de 2006:

Ficha 35	
3393093	40.000,00
Ficha 62	
329091	40.000,00
Ficha 11	
339039	5.000,00
Ficha 344	
339030	20.000,00
Ficha 346	
339039	10.000,00
Ficha 85	
334030	10.000,00
Ficha 255	
339039	3.000,00

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUERICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 153	
339032	15.000,00
Ficha 216	
339039	5.000,00
Ficha 276	
339039	10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior ficam anuladas as seguintes fichas orçamentárias com as relativas dotações orçamentárias.

Ficha 100.....	3.000,00
Ficha 135	2.000,00
Ficha 159	10.000,00
Ficha 160	10.000,00
Ficha 253	10.000,00
Ficha 267	5.000,00
Ficha 274	3.000,00
Ficha 275	3.000,00
Ficha 309	5.000,00
Ficha 312	5.000,00
Ficha 321	5.000,00
Ficha 356	5.000,00
Ficha 360	5.000,00
Ficha 362	3.000,00
Ficha 368	2.500,00
Ficha 370	2.000,00
Ficha 391	3.000,00
Ficha 392.....	2.500,00

Pe. Jurandir Marcio Rezende Coelho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ficha 393	3.000,00
Ficha 397	3.500,00
Ficha 399	2.000,00
Ficha 404	3.000,00
Ficha 405	1.500,00
Ficha 406.....	3.000,00
Ficha 407	4.000,00
Ficha 350	54.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo e seus efeitos à data de 1º de Setembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 18 de setembro de 2006


Pe. Jurandir Márcio Rezende Coêlho
- Prefeito Municipal